



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

PARECER N° /2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do “Teto Verde” nos locais que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito recebeu para analisar e emitir parecer, o Projeto de Lei n° 164/09, de autoria do Vereador Vicente André Gomes, e decidiu designar como Relator Geral o Vereador Daniel Coelho.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por finalidade condicionar o licenciamento na Prefeitura, nos projetos de condomínios edificados com mais de 3 (três) unidades agrupadas verticalmente, à previsão da construção de coberturas de vegetação arquitetada sobre laje de concreto ou cobertura, de modo a melhorar o aspecto climático e paisagístico na cidade.

### ANÁLISE

O Projeto de Lei em discussão encontra respaldo no Artigo 104, inciso III da Lei Orgânica do Município do Recife, onde determina-se que cabe a municipalidade “ *a definição da configuração urbanística da cidade, orientando a produção e uso do espaço urbano, tendo em vista a função social da propriedade*”. As ondas de calor na Região Metropolitana do Recife são reflexos do aumento médio de temperatura aferido na última década de 3°C, com sensação térmica variante de até 6°C. Como decorrência desta variação, estudos recentes revelam o aumento da mortalidade da população pela redução da capacidade de termorregulação corpórea. O adensamento populacional e a expansão da pavimentação em áreas específicas da cidade tem revelado ilhas de calor, que seguramente podem ser melhor reguladas pela maior absorção do escoamento pluvial superficial e aumento da cobertura vegetal alcançados pela adoção dos Tetos Verdes, que já são regulamentados em outras capitais do país. Tais projetos têm total anuência desta Comissão Parlamentar.

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei n° 164/09.É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de fevereiro de 2010.**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

---

Daniel Coelho  
Presidente

---

Carlos Gueiros  
Vice – Presidente

Aerto Luna  
Membro Efetivo